



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 454/2010

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 442/2010 para elevar e conceder as gratificações que especifica.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando o teor da Portaria nº 408/09 que lotou expressamente referido cargo no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando o teor da Portaria nº 452/2010 que incluiu o servidor público Paulo Chiaroni na condição de Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o exercício em gabinete impõe ao ocupante do cargo a realização de serviços normais em condições anormais e independentemente do dia e horário de expediente;

Considerando também a experiência profissional do servidor Paulo Chiaroni, por exercer as atribuições de “pregoeiro” na Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando que o artigo 158, da Lei Municipal nº 2.693/97 permite ao Presidente da Edilidade conceder “**gratificação de representação em gabinete**” até 200% do valor da referência e isto segundo o grau de dedicação e entretenimento que se espera do ocupante do cargo e que o art. 154 da mesma Lei Municipal determina o pagamento de “**gratificação pela participação em comissão**” ao servidor público que venha a integrar “órgão de deliberação coletivo” ou “comissão”;

RESOLVE elevar de 150% (cento e cinquenta por cento) para 200% (duzentos por cento) a “**gratificação de representação em gabinete**”, da referência 20 (vinte), concedida ao servidor Paulo Chiaroni, Assistente Parlamentar, da Câmara Municipal de Bebedouro, bem conceder-lhe mais 30% (trinta por cento) a título de de “**gratificação pela participação em comissão**” (vide Portaria 452/2010), tudo nos termos dos permissivos legais constantes dos arts. 154 e 158, ambos da Lei Municipal 2.693 de 26 de Agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 10 de junho de 2.010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

"continuação da Portaria 454/2010"

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 10 de junho de 2010.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO